



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Fornecimento, parcelar e continuado, de mercearia para o refeitório das escolas de Alfândega da Fé, ano de 2020

CONSULTA PRÉVIA

Relatório Preliminar

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte pelas 11 horas, reuniu o Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos: Presidente - Ricardina Patrícia Rocha Dias, Técnica Superior da DESE, Simone Isabel Soeiro Amaral, Técnica Superior, e Maria José Figueiredo Rodrigues Costa, Técnica Superior da DF, com o objetivo de proceder à análise das propostas dos concorrentes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

Entidades convidadas:

Designação das entidades convidadas
Carlos Olímpio Reis Velho
Mestre alimentar- Com Produtos alimentares Lda
Flavicafe Unipessoal Lda
Agarraprogesso
José João Lobo Urbano
Tradição Válida
António Júlio Franco
Cimecal
Minipreço alfandega da fé
Padaria central

Das entidades convidadas, apresentaram propostas as seguintes (ordem de entrada):

Concorrente	Prazo limite para apresentação de proposta	Data de receção da proposta	Valor da proposta
Mestre alimentar- Com Produtos alimentares Lda	23h 59m do dia	17.12.2019	€ 9.495,10
Flavicafe Unipessoal Lda	24/12/2019	23.12.2019	€ 8.356,30

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

Foram verificados os documentos anexos às propostas e procedeu-se à análise das mesmas.

Nos termos das disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao artigo 122º, o júri do procedimento, propõe a admissão/exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes.

Concorrentes	Admitidos/Excluídos	Observações
Mestre alimentar-Com Produtos alimentares Lda	Admitido	
Flavicafes Unipessoal Lda	Admitido	

As propostas admitidas foram consideradas e analisadas de acordo com o critério de adjudicação definido que preceitua que o critério de adjudicação será o do mais baixo preço, de acordo com o disposto na alínea b) do nº1 e nº3 artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

Assim face ao critério definido, respetiva análise e apreciação da proposta o Júri designado para a condução e acompanhamento do procedimento de Consulta Prévia com base em preceitos legais elaborou o presente relatório sobre o mérito da proposta, em que o ordenamento da proposta a considerar o seguinte:

Posição	Concorrentes	Valor da proposta
1ª	Flavicafes Unipessoal Lda	€ 8.356,30
2ª	Mestre alimentar-Com Produtos alimentares Lda	€ 9.495,10

Considerando a avaliação efetuada, o júri propõe a adjudicação do Fornecimento, parcelar e continuado, de mercearia para o refeitório das escolas de Alfândega da Fé, ano de 2020, ao concorrente Flavicafes Unipessoal Lda pelo preço contratual de € € 8.356,30 (oito mil trezentos e cinquenta seis euros e trinta cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.


Atendendo ao disposto do artigo 123 do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações, e para cumprimento do mesmo, os concorrentes ficam notificados para no prazo de 3 dias uteis, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri.

O Júri

Presidente

Patricia Dias 07-01-2020



Ricardina Patrícia Rocha Dias

1º vogal efectivo
Simone Amaral 07-01-2020



Simone Isabel Soeiro Amaral

2º vogal efectivo
Maria José Figueiredo

07-01-2020 Mª Jose Costa
Maria José Figueiredo Rodrigues Costa